

RELATÓRIO PRELIMINAR SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GESTÃO - 2014
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTA DO NORTE
ATOS DE GESTÃO PRATICADOS PELOS ADMINISTRADORES E DEMAIS RESPONSÁVEIS POR BENS,
DINHEIROS E VALORES PÚBLICOS

PROCESSO N.º:	17710/2014
PRINCIPAL:	CAMARA MUNICIPAL DE GUARANTA DO NORTE
CNPJ:	24.672.909/0001-54
ASSUNTO:	CONTAS ANUAIS DE GESTAO MUNICIPAL
Ordenador de Despesas:	ZILMAR ASSIS DE LIMA
RELATOR:	JOÃO BATISTA DE CAMARGO JUNIOR
MUNICÍPIO DO FISCALIZADO:	GUARANTA DO NORTE
NÚMERO OS:	1925/2015
EQUIPE TÉCNICA:	JOAO AGOSTINHO JESUS DE FIGUEIREDO, PAULO ANDRE ABREU PEREIRA

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	2
2. RESPONSÁVEL PELO ÓRGÃO.....	2
3. DOS ATOS DE GESTÃO.....	2
3.1. Regras Específicas - Poder Legislativo Municipal.....	3
3.1.1. Repasses recebidos.....	3
3.1.2. Gasto Total.....	3
3.1.3. Despesa com folha de pagamento.....	3
3.1.4. Despesa com pessoal.....	3
3.1.5. Subsídio dos vereadores.....	4
3.1.6. Sessões extraordinárias.....	5
3.2. Despesas.....	5
3.3. Licitações e contratações diretas.....	6
3.4. Contratos.....	8
3.5. Encargos Previdenciários.....	10
3.6. Restos a Pagar.....	10
3.7. Bens (imóveis e móveis).....	11
3.8. Prestação de Contas.....	11
3.9. Sistema de Controle Interno.....	12
3.10. Transparência Pública.....	14
3.11. Outros aspectos relevantes.....	15
4. CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES/RECOMENDAÇÕES DO TCE.....	16
5. DENÚNCIAS.....	16
6. REPRESENTAÇÕES.....	17
7. TOMADA DE CONTAS.....	17
8. CONCLUSÃO PRELIMINAR.....	17
Anexo 1 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS.....	20
Quadro 1.1 - Responsáveis por irregularidade.....	20
Anexo 2 - CONTAS DE GESTÃO DE CÂMARA.....	21
Quadro 2.1 - Análise Simultânea de Editais de Licitações.....	21
Quadro 2.2 - Limite de repasse para a Câmara Municipal. Receita Base (art. 29-A, CF).....	22
Quadro 2.3 - Repasses para a Câmara Municipal (artigo 29-A da CF).....	22
Quadro 2.4 - Receita Corrente Líquida (RCL).....	23
Quadro 2.5 - Deduções para RCL.....	23
Quadro 2.6 - Resultado da Arrecadação orçamentária.....	24
Quadro 2.7 - Despesas com folha de pagamento (RC Nº 66/2011).....	24
Quadro 2.8 - Gastos com pessoal. Poder Legislativo (arts. 18 a 22 LRF).....	26

1. INTRODUÇÃO

Senhor Secretário(a):

Em atendimento ao inciso II do art. 71 da Constituição Federal, ao art. 212 da Constituição Estadual, aos arts. 35 e 36 da Lei Complementar nº 269/2007, apresenta-se o relatório preliminar sobre as contas anuais de gestão da Câmara Municipal de GUARANTÃ DO NORTE, com o objetivo de subsidiar o julgamento dos atos de gestão.

Este relatório foi elaborado com base nas informações prestadas a este Tribunal de Contas por meio do Sistema Aplic, das publicações nos órgãos oficiais de imprensa municipais, nas notícias divulgadas pela mídia em geral, abrangendo a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e de resultados, quanto à legalidade, legitimidade e economicidade.

2. RESPONSÁVEL PELO ÓRGÃO

Vereador Presidente:

NOME:	PERÍODO:
ZILMAR ASSIS DE LIMA	01/01/2014 a 31/12/2014

Control-P

Responsável Contábil:

Nome:	Período:	CRC:
THIAGO ALMEIDA DA SILVA	01/01/2014 a 31/12/2014	0161890

Control-P

3. DOS ATOS DE GESTÃO

Com base em elementos de conhecimento prévio sobre o órgão fiscalizado e os critérios de materialidade de recursos, relevância social e riscos associados ao fiscalizado foram selecionadas pela equipe

técnica, com anuência do Subsecretário, os seguintes pontos de controle para a análise das contas anuais de gestão.

3.1. Regras Específicas - Poder Legislativo Municipal

3.1.1. Repasses recebidos

Para o exercício de 2014, foram previstos repasses no valor de R\$ 1.959.800,00 (Quadro 2.2), sendo efetivamente recebido o montante de R\$ 1.959.800,00.

3.1.2. Gasto Total

O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos vereadores e excluídos os gastos com inativos, foi de R\$ 1.875.595,33 correspondente a 6,41% da receita base de R\$ 29.256.621,94 estabelecida no art. 29-A da Constituição Federal, estando **de acordo com o limite constitucional**.

1) Os gastos efetuados pelo Poder Legislativo estão de acordo com a legislação.

3.1.3. Despesa com folha de pagamento

A despesa com folha de pagamento da Câmara Municipal, incluídos os subsídios de seus vereadores, foi de R\$ 1.062.558,15, correspondendo a 54,21% da sua receita de R\$ 1.959.800,00, não ultrapassando o limite estabelecido no §1º do art. 29-A da Constituição Federal.

Para o exercício de 2014 foi considerado entendimento expresso na Resolução de Consulta nº 66/2011 e, a partir de 1º/01/2015, o entendimento será o consolidado na Resolução de Consulta nº 9/2014.

1) Os gastos com a folha de pagamento, incluídos os subsídios dos vereadores, estão dentro do percentual de 70% de sua receita.

3.1.4. Despesa com pessoal

A despesa com pessoal da Câmara Municipal totalizou o montante de R\$ 1.254.339,60 correspondente 2,30% da RCL R\$ 54.447.631,63 assegurando o cumprimento do limite máximo de 6% estabelecido no art. 20, inc. III, "a" da LRF.

1) Os gastos com pessoal estão de acordo com os limites estabelecidos pela legislação.

3.1.5. Subsídio dos vereadores

O subsídio dos vereadores foi fixado em moeda corrente pela Câmara Municipal na legislatura anterior, para vigorar na presente legislatura, por meio da Lei nº 1.032/2013.

CARGO	SUBSÍDIO
VEREADOR - PRESIDENTE	R\$ 5.900,00
VEREADOR	R\$ 4.600,00
PREFEITO	R\$ 16.500,00
DEPUTADO ESTADUAL	R\$ 20.042,34
POPULAÇÃO	32.823
% MÁXIMO SUBSÍDIO VEREADOR x SUBSÍDIO DO DEPUTADO	30,00%

Tabela: Remuneração Responsável do APLIC (Valor do subsídio fixado aos responsáveis)

Para o exercício em exame, estabeleceu-se o valor mensal de R\$ 4.600,00 para os vereadores e de R\$ 5.900,00 para o presidente.

Com objetivo de se avaliar se o subsídio dos vereadores estão de acordo com a legislação pertinente, apresentam-se os seguintes achados de auditoria:

1) O subsídio dos vereadores não excedeu o percentual estabelecido do subsídio do Deputado Estadual.

2) O valor total de subsídios pagos para os vereadores da Câmara Municipal de Guarantã do Norte foi de R\$ 510.100,00 correspondendo a 0,81 % da Receita do Município de Guarantã do Norte no exercício de 2014 de R\$ 62.542.137,26, ou seja, obedecendo o percentual estabelecido constitucionalmente de 5%.

3) O pagamento de remuneração e subsídios não foram superiores ao subsídio mensal do Prefeito Municipal.

3.1.6. Sessões extraordinárias

Com objetivo de se avaliar se houve pagamento de indenização aos vereadores por participação em sessões extraordinárias, apresenta-se o seguinte achado de auditoria:

1) Não houve pagamento de indenizações aos vereadores por participação em sessões extraordinárias.

3.2. Despesas

De janeiro a dezembro/2014, a Câmara Municipal de Guarantã do Norte empenhou R\$ 1.875.595,33, liquidou R\$ 1.867.286,83 e pagou a quantia de R\$ 1.856.236,83.

A fim de se avaliar em que medida a gestão dessa área foi realizada de acordo com a legislação pertinente, apresentam-se os achados de auditoria resultantes da análise da amostra selecionada:

Empenho nº	Credor	Finalidade	Valor R\$
000003/2014	ACPI - ASS. CONSUL. PLANEJAMENTO INFOMATICA LTDA	servicos de assessoria e consultoria administrativa, contabil, planejamento, financeira e patrimonial para o poder legislativo municipal conforme processo de compra 011/2013 e licitacao 011/2013, contrato 008/2013.	21.000,00
000087/2014	J.G. SCHARDONG ME	referente aquisicao de 03 passagens aereas de ida cuiaba-mt/brasil-ia-mt e 03 passagen de volta brasil-ia-df/cuiaba-mt para servidores do poder legislativo municipal.	2.518,50
000130/2014	MP DE OLIVEIRA SILVA SOLUÇÕES WEB - ME	aquisicao servicos de construcao de site e servicos de manutencao de site para o poder legislativo municipal conforme o processo de compra 005/2014, pregao presencial 003/2014 e contrato 006/201.	12.240,00
000196/2014	PONTO FRIO	aquisicao de servicos de manutencao e limpeza de 17 aparelhos de ar condicionado modelo split do predio poder legislativo municipal.	1.547,00
000223/2014	JOSIVAN S DA SILVA - ME	aquisicao de material de expediente, aquisicao de 05 caixas de canetas esferográficas tinta azul, 10 caixas de clips 8/0, 10 unidades de calculadora media, 05 unidades de grampeador medio, 10 caixas de grampo.	3.152,35
000250/2014	MS IMAGENS LABORATORIO FOTOGRAFICO LTDA - ME	aquisição de de quadro com foto do município medindo 1 x 3 metros, com serviço de ampliação fotográfica em painel com cd-rom para o poder legislativo municipal.	4.370,00

000267/2014	PLACAUTO INDUSTRIA E COM DE PLACAS LTDA	aquisição de 06 placas em aco inox em baixo relevo, sistema de corrosão em alminio e veludo preto com moldura para homenagem a tittulo de cidadao honorario guarantaense, para o poder legislativo municipal.	1.734,00
000280/2014	IVONE DE LURDES SOARES TAPECARIA - ME	aquisição de serviços de terceiros pessoa jurídica, aquisição de serviços de manutenção e conservação de 30 cadeiras do pelnário do poder legislativo municipal.	1.050,00
000281/2014	R.K. SCHNORR EVENTOS E PRODUÇOES-ME	aquisição de serviços de terceiros pessoa jurídica, aquisição serviços de sonorização para eventos e sessões itinerantes, serviço de sonorização e propaganda volante para o poder legislativo municipal.	5.000,00
000282/2014	IVONE DE LURDES SOARES TAPECARIA - ME	aquisição de serviços de terceiros pessoa jurídica, aquisição de serviços de reforma do sofa do gabinete da presidência do poder legislativo municipal.	2.910,00
000398/2014	LUCIANO ALVES GUIMARAES -ME	Despesa referente a servicos de comunicacao em geral, servico de trasmissao de sessoes ordinarias ao vivo em emissora de radio para o poder legislativo municipal.	4.500,00
000481/2014	JOSE WELLINGTON PEREIRA CAMPOS 84474920368	pela aquisicao de bens moveis equipamentos de processamento de dados, aquisicao de central telefonica digital para o poder legislativo municipal.	5.700,00
000454/2014	FRANCISCO DE ALMEIDA COUTO - ME	aquisicao de servicos de terceiros pessoa juridica, servicos de manutencao e conservacao de equipamentos, servicos e manutencao e troca de bateria de nobreaks do poder legislativo municipal.	1.470,00
000437/2014	CHARLES ANDRE HENDGES COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO-ME	aquisicao de servicos de manutencao e conservacao de bens moveis, servico de manutencao em ar condicionado split 9.000 btus do poder legislativo municipal.	610,00
000430/2014	LUCIANO DA COSTA SIEBRA 73057673104	aquisicao de servicos de terceiros pessoa juridica, servicos de manutencao de bens imoveis, servico de jardinagem do patio do poder legislativo municipal.	500,00

- 1) Não foram constatadas despesas não autorizadas / ilegais e/ou ilegítimas.
- 2) Os pagamentos das despesas foram efetuados quando ordenados após sua regular liquidação.
- 3) Foram retidos os tributos, nos casos em que o órgão/entidade deveria fazê-lo.

3.3. Licitações e contratações diretas

No exercício de 2014, a Câmara Municipal de Guarantã do Norte realizou 3 procedimentos licitatórios, conforme a seguir:

Licitações:

Licitação n°	Modalidade	Objeto	Valor R\$
001/2014	Pregão	Compra de combustível	10.770,00
002/2014	Pregão	Contratação de empresa para prestação de serviços com publicidade	74.550,00
003/2014	Pregão	Contratação de empresa para construção de site e assistência em informática.	32.240,00
Total			117.560,00

Dispensas:

Licitação n°	Modalidade	Objeto	Valor R\$
002/2014	Dispensa	Fornecimento de energia elétrica	15.000,00
004/2014	Dispensa	Locação de software de gestão pública	5.700,00
005/2014	Dispensa	Contratação empresa para realização de concurso público	2.950,00
Total			23.650,00

Inexigibilidade:

Licitação n°	Modalidade	Objeto	Valor R\$
003/2014	Inexigibilidade	Contratação de empresa de telefonia pública	18.000,00
006/2014	Inexigibilidade	Contratação empresa para capacitação de vereadores	6.120,00
007/2014	Inexigibilidade	Contratação empresa para capacitação de servidores, curso de pregoeiro.	4.780,00
Total			28.900,00

Com objetivo de se avaliar em que medida a gestão dessa área foi realizada de acordo com a legislação pertinente, apresentam-se os achados de auditoria resultantes da análise da amostra selecionada:

Amostra: Pregão 002/2014
Dispensa 004/2014
Inexigibilidade 007/2014

1) Os serviços, compras e alienações foram contratados mediante processo de licitação pública.

- 2) Foram apresentadas justificativas de dispensas ou inexigibilidades de licitação de acordo com o previsto na legislação.
- 3) Não foram constatadas irregularidades nos procedimentos de dispensas e inexigibilidades de licitação.
- 4) Não foram constatadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias que restrinjam a competição do certame licitatório.
- 5) Não foram constatadas especificações imprecisas e/ou insuficientes do objeto da licitação.
- 6) Não foi constatado fracionamento de despesas de um mesmo objeto para alterar a modalidade de procedimento licitatório ou promover a dispensa indevidamente.
- 7) Os editais das licitações garantiram tratamento diferenciado às microempresas e/ou empresas de pequeno porte.
- 8) Foram publicados os avisos e demais atos obrigatórios da licitação nos meios de divulgação previstos na legislação e/ou fora dos padrões e critérios estabelecidos.
- 9) Não foram constatadas irregularidades relativas às exigências de qualificação econômico-financeiro das licitantes.
- 10) Não foram constatadas irregularidades relativas às exigências de qualificação técnica das licitantes.
- 11) Não foram constatadas irregularidades relativas às exigências de regularidade fiscal e trabalhista das licitantes.
- 12) Não foram constatadas irregularidades relativas às exigências de habilitação jurídica das licitantes.

3.4. Contratos

No exercício de 2014, a Câmara de Guarantã do Norte firmou 12 contratos, totalizando o valor de R\$ 135.234,00.

Com objetivo de se avaliar em que medida a gestão dessa área foi realizada de acordo com a legislação pertinente, apresentam-se os achados de auditoria resultantes da análise da amostra selecionada em cada item.

Contratos :

TIPO DE CONTRATO	QUANTIDADE	VALOR PRINCIPAL	VALOR ATUALIZADO
Prestação de Serviço	8	R\$ 109.740,00	R\$ 109.740,00
Compra	2	R\$ 12.594,00	R\$ 12.594,00
Cooperação Técnica/Termo de Parceria	1	R\$ 7.200,00	R\$ 7.200,00
Locação de software	1	R\$ 5.700,00	R\$ 5.700,00
	12	R\$ 135.234,00	R\$ 135.234,00

APLIC - Informes Mensais / Contratos

Relação de fiscais dos contratos :

NOME DO FISCAL	CPF	QTDE DE CONTRATOS	VALOR ATUALIZADO
JAQUELINE TEIXEIRA DOS SANTOS	338.007.138-29	10	R\$ 126.584,00
ZULEIDE ROSA DOS SANTOS	593.576.061-49	2	R\$ 8.650,00
		12	R\$ 135.234,00

APLIC - Quantidade de contratos por fiscal designado.

Quantidade de relatórios de acompanhamento da fiscalização encaminhados:

QTDE CONTRATOS	VALOR ATUALIZADO	QTDE DE RELATÓRIOS DE FISCALIZAÇÃO
12	R\$ 135.234,00	17

APLIC - Informes Mensais / Contratos (Quantidade de relatórios de acompanhamento da execução dos contratos encaminhados através do APLIC)

1) Conforme as informações apresentadas no sistema APLIC, a execução dos contratos foi acompanhada e fiscalizada por representante da Administração.

Amostra: Contrato nº 08/2014

2) A prorrogação dos contratos de prestação de serviços de natureza continuada ocorreu de acordo com o art. 57, II, da Lei 8.666/93.

Amostra: 1º termo aditivo ao Contrato nº 05/2013 (Locação de Software de Administração Pública)

3) A prorrogação contratual está em conformidade com as hipóteses, condições ou limites estabelecidos no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Amostra: 1º termo aditivo ao Contrato nº 05/2013 (Locação de Software de Administração Pública)

4) As alterações dos valores contratuais foram efetuadas em consonância com o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Amostra: 1º termo aditivo ao Contrato nº 05/2013 (Locação de Software de Administração Pública)

5) As concessões de reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos foram realizadas de acordo com as regras da Lei 8.666/93 e, subsidiariamente, as do edital.

Amostra: 1º Termo aditivo ao Contrato nº 05/2013

3.5. Encargos Previdenciários

Com objetivo de se avaliar em que medida a gestão dessa área foi realizada de acordo com a legislação pertinente, apresentam-se os achados de auditoria resultantes da análise da amostra selecionada:

Competências: 03, 06 e 10/2014

1) Houve contabilização da contribuição previdenciária patronal devida à previdência geral e/ou própria.

2) Houve pagamento da contribuição previdenciária patronal à previdência geral e/ou própria.

3) As quotas de contribuição previdenciária descontadas dos segurados foram repassadas à previdência geral e/ou própria.

3.6. Restos a Pagar

No exercício de 2014, foram inscritos R\$ 19.358,50 em restos a pagar, sendo R\$ 11.050,00 processados e R\$ 8.308,50 não processados. Também foi cancelada a importância de R\$ 1.352,40 em restos a pagar processado de exercício passado.

Com objetivo de se avaliar em que medida a gestão dessa área foi realizada de acordo com a legislação pertinente, apresentam-se os achados de auditoria resultantes da análise da seguinte amostra selecionada:

- Resto a Pagar processado referente ao empenho nº364/20013 no valor de R\$ 1.352,40.

1) Os cancelamentos de restos a pagar processados foram motivados e autorizados pela autoridade competente.

3.7. Bens (imóveis e móveis)

Com objetivo de se avaliar em que medida a gestão dessa área foi realizada de acordo com a legislação pertinente, apresentam-se os achados de auditoria resultantes da análise da amostra selecionada:

Veículo: Pálio Weekend 1.8, placa NPG 7802

Veículos informados no APLIC :

2014		2013		2012	
PRÓPRIOS	OUTROS	PRÓPRIOS	OUTROS	PRÓPRIOS	OUTROS
3	0	2	0	1	0
3	0	2	0	1	0

APLIC - Informes Mensais / Patrimônio / Veículos Veículos de propriedade do fiscalizado e outros (locação, etc)

1) Há controle dos custos de manutenção de veículos e equipamentos de forma individualizada (combustíveis, peças, serviços, etc).

3.8. Prestação de Contas

Cumprir destacar que os achados relativos à intempestividade no envio de informações e documentos ao TCE-MT serão objeto de processo de representação interna nos termos da Resolução Normativa TCE nº 17/2010.

1) As informações e os documentos obrigatórios não foram enviados tempestivamente ao TCE/MT, conforme a seguir:

RNI nº 76.309/2014, referente a inadimplência relativo ao envio fora do prazo de informações obrigatórias ao

TCE-MT, referente as Mensais de Dezembro, Janeiro, Carga Inicial, e aos Procedimentos Licitatórios de responsabilidade do gestor, Sr. Zilmar Assis de Lima.

2) As informações constatadas pelas equipes técnicas não divergem das enviadas ao Tribunal de Contas.

3) Não foi constatado o envio de documentos ilegíveis e/ou em desconformidade com o exigido pelos normativos do TCE-MT.

3.9. Sistema de Controle Interno

Com objetivo de se avaliar em que medida a gestão dessa área foi realizada de acordo com a legislação pertinente, apresentam-se os achados de auditoria resultantes da análise do tema:

1) O cargo de controlador interno pertence a estrutura do órgão/entidade.

2) Os cargos de controladores internos não são providos por meio de concurso público. EB11.

Dispositivo Normativo:

Art. 3º da Resolução Normativa TCE nº 33/2012; Resolução de Consulta TCE nº 24/2008.

2.1) *O cargo de Controlador Interno não é ocupado por servidor efetivo.* - EB11

Após a instituição do Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal em 08/04/2014 até o final do exercício de 2014, o cargo de controlador interno foi ocupado por dois servidores não efetivos no cargo (Katiúscia de Lima Macedo e Giovani Rodrigues Coladello).

Responsável 1: ZILMAR ASSIS DE LIMA

Conduta do Responsável:

Não preencheu o cargo de controlador interno por meio de concurso público.

Nexo de Causalidade do Responsável:

O não provimento do cargo de controlador interno por meio de concurso público contraria o art. 3º da Resolução Normativa TCE-MT nº 33/2012 e o entendimento expresso na Resolução de Consulta TCE-MT nº 24/2008.

Culpabilidade do Responsável:

É de responsabilidade do Gestor da Câmara a iniciativa da promoção de concurso público para o provimento de cargo de caráter efetivo.

Excludente de Culpabilidade:
NÃO

3) O responsável pela Unidade Central de Controle Interno não pertence ao quadro efetivo do órgão/entidade. EB09.

Dispositivo Normativo:

Art. 1º da Resolução Normativa TCE nº 05/2013.

3.1) *Os responsáveis pela Unidade de Controle Interno não pertencem ao quadro efetivo do Legislativo. - EB09*

Os responsáveis pela Unidade Central de Controle Interno da Câmara Municipal após a criação do Sistema de Controle Interno, não eram servidores efetivos do Legislativo.

Responsável 1: ZILMAR ASSIS DE LIMA

Conduta do Responsável:

Nomeação de servidores não efetivos da Câmara Municipal para ser responsável pela Unidade Central de Controle Interno.

Nexo de Causalidade do Responsável:

A nomeação de servidores não efetivos para serem responsáveis pela UCI, contraria o art. 1º da Resolução Normativa TCE-MT nº 05/2013.

Culpabilidade do Responsável:

A nomeação de servidores aos cargos disponíveis na estrutura funcional da Câmara é de responsabilidade do Presidente do Legislativo.

Excludente de Culpabilidade:

NÃO

4) Não foi constatada omissão do responsável pela Unidade de Controle Interno em representar ao Tribunal de Contas do Estado sobre as irregularidades/ilegalidades que evidenciem danos ou prejuízos ao erário não reparados integralmente pelas medidas adotadas pela administração

5) Não foi constatada omissão do responsável pela Unidade de Controle Interno em comunicar/notificar o gestor competente diante de irregularidades/ilegalidades constatadas.

6) Foram normatizadas as rotinas internas e procedimentos de controle dos sistemas administrativos que compõem o SCI.

3.10. Transparência Pública

Com objetivo de se avaliar em que medida a gestão dessa área foi realizada de acordo com a legislação pertinente, apresentam-se os achados de auditoria resultantes da análise da Transparência dos atos do Poder Legislativo:

1) As informações sobre a execução orçamentária e financeira não foram devidamente liberadas ao acesso da sociedade, por meios eletrônicos públicos. DB16.

Dispositivo Normativo:

Art. 48, II, da LRF.

1.1) *Não foram localizadas informações sobre a execução orçamentária e financeira por meios eletrônicos de acesso. - DB16*

Não foram localizadas informações acerca da execução orçamentária e financeira da Câmara Municipal de Guarantã do Norte disponibilizadas por meio eletrônico de acesso.

Responsável 1: ZILMAR ASSIS DE LIMA

Conduta do Responsável:

Não prestou informações por meio eletrônico a respeito da execução orçamentária e financeira da Câmara Municipal.

Nexo de Causalidade do Responsável:

A não disponibilização de informações acerca da execução orçamentária e financeira afronta os art. 48, II, 48-A da Lei Complementar nº 101/2000.

Culpabilidade do Responsável:

Como Gestor do Legislativo Municipal de Guarantã do Norte, cabia ao Sr. Zilmar Assis de Lima determinar a publicação por meio eletrônico de informações sobre a execução orçamentária e financeira da Câmara.

Excludente de Culpabilidade:

NÃO

2) Não foram cumpridas as disposições pertinentes a Lei de Acesso à informação. NB10.

Dispositivo Normativo:

Lei nº 12.527/2011 ;Resolução Normativa TCE-MT nº 25/2012, atualizada pela Resolução Normativa TCE-MT nº 14/2013

2.1) *Descumprimento de disposições da Lei de Acesso à Informação.* - **NB10**

Constatou-se que não houve divulgação no Portal Transparência da Câmara Municipal de informações sobre:

- despesas de qualquer espécie
- balanços e balancetes
- prestações de contas
- inexigibilidades
- dispensas
- termos aditivos
- convites
- pregões
- receitas

A ausência de informações disponibilizadas ao público contrariam o seguinte artigo da Lei nº 12.527/2011:

Art. 3º Os procedimentos previstos nesta Lei destinam-se a assegurar o direito fundamental de acesso à informação e devem ser executados em conformidade com os princípios básicos da administração pública e com as seguintes diretrizes:

- I - observância da publicidade como preceito geral e do sigilo como exceção;
- II - divulgação de informações de interesse público, independentemente de solicitações;
- III - utilização de meios de comunicação viabilizados pela tecnologia da informação;

Responsável 1: ZILMAR ASSIS DE LIMA

Conduta do Responsável:

Não disponibilizou no Portal Transparência da Câmara Municipal informações de interesse público.

Nexo de Causalidade do Responsável:

A não disponibilização de informações de interesse público contraria a Lei nº 12.527/2011, a Resolução Normativa TCE-MT nº25/2012 atualizada pela Resolução Normativa TCE-MT nº 14/2013.

Culpabilidade do Responsável:

É de responsabilidade do Gestor do Legislativo a determinação da divulgação de informações acerca de procedimentos administrativos, conforme estipulado em Lei.

Excludente de Culpabilidade:

NÃO

3.11. Outros aspectos relevantes

Julgamentos anteriores :

EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	ACÓRDÃO	DT DECISÃO	DECISÃO	MULTA UPF	GLOSA UPF
2013	82201/2013	106/2014	09/09/2014	JULGAR REGULARES		
2012	131660/2012	128/2013	18/09/2013	JULGAR REGULARES, COM DETERMINACOES LEGAIS		

Control-p

4. CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES/RECOMENDAÇÕES DO TCE

As contas de gestão prestadas pelo mesmo gestor em exercícios anteriores, relativamente ao órgão analisado, serão listadas no quadro que segue:

EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	ACÓRDÃO / PARECER	DT DECISÃO	DETERMINAÇÃO / RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
2013	82201/2013	106/2014	09/09/2014	Não houve.	-----
2012	131660/2012	128/2013	18/09/2013	DETERMINAÇÃO	
				1) a concessão de diária seja pautada nas regras estabelecidas Resolução Municipal nº 004/2010; 2) nas despesas com veículo, conste sua identificação nos documentos comprobatórios; 3) juntamente com o responsável pelo controle interno, certifique-se de que os processos de despesas tenham suas páginas numeradas.	1) Não foi constatada repetição dessa irregularidade neste exercício. 2) Não foi constatada repetição dessa irregularidade neste exercício. 3) Não foi constatada repetição dessa irregularidade neste exercício.

Control-p

5. DENÚNCIAS

Até o período analisado, não foram apresentadas ao TCE-MT denúncias contra atos de gestão praticados pelo administrador ou responsável.

6. REPRESENTAÇÕES

Até o período analisado, foram apresentadas ao TCE/MT as seguintes representações internas e externas contra atos de gestão praticados pelo administrador ou responsável:

Nº do Processo	Tipo	Objeto	Situação	Resumo da Decisão
54860/2015	INADIMPLENCIAS	DESCUMPRIMENTO DO PRAZO DE ENVIO DE DOCUMENTOS E INFORMACOES DE 01/01/2014 ATE 31/12/2014	Aguardando emissão de relatório técnico de análise defesa na Secex do Conselheiro Antonio Joaquim em 17/03/2015.	-----
98205/2015	REPRESENTACAO INTERNA	REPRESENTACAO DE NATUREZA INTERNA REFERENTE A POSSIVEIS IRREGULARIDADES NOS CONTRATOS NRS 01/2013, 07/2014, 08/2014 E 09/2014	Aguardando emissão de relatório preliminar sem inspeção na Secex do Conselheiro Antonio Joaquim em 16/04/2015.	-----

Control-p

7. TOMADA DE CONTAS

Até o período analisado, não foram apresentados processos relativos a Tomada de Contas.

8. CONCLUSÃO PRELIMINAR

Apresentam-se, a seguir, as irregularidades com os seus respectivos responsáveis relativas às amostras analisadas no período, para fins de citação, nos termos do §1º do art. 256 RITCE/MT:

ZILMAR ASSIS DE LIMA - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2014 a 31/12/2014

1) DB16 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA_GRAVE_16. Não liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público (art. 48, II, 48-A da Lei Complementar nº 101/2000).

1.1) *Não foram localizadas informações sobre a execução orçamentária e financeira por meios eletrônicos de acesso.* - Tópico - 3.10. *Transparência Pública*

2) EB09 CONTROLE INTERNO_GRAVE_09. Responsável pela Unidade Central de Controle Interno não pertencente ao quadro efetivo do órgão/entidade (art. 1º da Resolução Normativa TCE nº 05/2013).

2.1) *Os responsáveis pela Unidade de Controle Interno não pertencem ao quadro efetivo do Legislativo.* - Tópico - 3.9. *Sistema de Controle Interno*

3) EB11 CONTROLE INTERNO_GRAVE_11. Não-preenchimento de cargos de controladores internos por meio de concurso público (art. 3º da Resolução Normativa TCE nº 33/2012; Resolução de Consulta TCE nº 24/2008).

3.1) *O cargo de Controlador Interno não é ocupado por servidor efetivo.* - Tópico - 3.9. *Sistema de Controle Interno*

4) NB10 DIVERSOS_GRAVE_10. Descumprimento das disposições da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011 ;Resolução Normativa TCE nº 25/2012, atualizada pela Resolução Normativa TCE nº 14/2013)

4.1) *Descumprimento de disposições da Lei de Acesso à Informação.* - Tópico - 3.10. *Transparência Pública*

É o relatório.

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DA 1ª RELATORIA DO TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DE MATO GROSSO em Cuiabá.

Em Cuiabá-MT, 30 de Junho de 2015.

JOAO AGOSTINHO JESUS DE FIGUEIREDO

PAULO ANDRE ABREU PEREIRA

TECNICO DE CONTROLE PÚBLICO EXTERNO

AUDITOR PÚBLICO EXTERNO
COORDENADOR DA EQUIPE TÉCNICA

ANEXOS

RELATÓRIO PRELIMINAR SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GESTÃO - CÂMARA
MUNICÍPIO DE GUARANTA DO NORTE - EXERCÍCIO 2014

Anexo 1 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Quadro 1.1 - Responsáveis por irregularidade

NOME	CARGO	PERÍODO	RG	CPF	ENDEREÇO	TELEFONE	E-MAIL
ZILMAR ASSIS DE LIMA	ORDENADOR DE DESPESAS	01/01/2014 a 31/12/2014		29481325172	AVENIDA SENADOR JONAS PINHEIRO DA SILVA, Nº , CENTRO, 78520000, GUARANTA DO NORTE-MT	6605523167	

Responsáveis por irregularidades constantes da conclusão preliminar do relatório.

Anexo 2 - CONTAS DE GESTÃO DE CÂMARA

Quadro 2.1 - Análise Simultânea de Editais de Licitações

MODALIDADE	QTDE EDITAIS ANALISADA	QTDE RNI PROPOSTAS	QTDE RNI PROTOCOLADAS	QTDE MEDIDAS CAUTELARES PROPOSTAS	QTDE MEDIDAS CAUTELARES ADOTADAS
Adesão à Ata de Registro de Preços	0	0	0	0	0
Concorrência Pública	0	0	0	0	0
Concurso	0	0	0	0	0
Convite	0	0	0	0	0
Dispensa	0	0	0	0	0
Inexigibilidade	0	0	0	0	0
Leilão	0	0	0	0	0
Pregão	0	0	0	0	0
Regime Diferenciado de Contratação	0	0	0	0	0
Tomada de Preços	0	0	0	0	0
	0	0	0	0	0

Quantidade de processos licitatórios enviados ao APLIC.

Quadro 2.2 - Limite de repasse para a Câmara Municipal. Receita Base (art. 29-A, CF)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
Receitas Tributárias	R\$ 4.521.463,12
Impostos	R\$ 2.767.244,03
IPTU	R\$ 374.297,39
IRRF	R\$ 1.003.465,05
ITBI	R\$ 246.312,16
ISSQN	R\$ 1.143.169,43
TAXAS	R\$ 718.835,42
Contribuição de Melhoria	R\$ 0,00
Juros e multas das receitas tributárias	R\$ 0,00
Receita da Dívida Ativa Tributária	R\$ 721.449,10
Juros e multas da dívida ativa tributária	R\$ 313.934,57
Transferências da União	R\$ 14.209.358,17
FPM	R\$ 13.823.398,17
ITR	R\$ 133.064,70
IOF s/ ouro	R\$ 195.402,33
ICMS Desoneração	R\$ 52.838,78
CIDE	R\$ 4.654,19
Transferências do Estado	R\$ 10.525.800,65
ICMS	R\$ 8.788.619,23
IPVA	R\$ 1.677.521,64
IPI (Exportação)	R\$ 59.659,78
TOTAL GERAL	R\$ 29.256.621,94
População do Município	32.823
Limite percentual autorizado - art. 29-A, CF	7,00%
Valor máximo de repasse	R\$ 2.047.963,53
Valor fixado na LOA e créditos adicionais	R\$ 1.959.800,00

Anexo 10 - Prefeitura - Exercício de 2013.

Quadro 2.3 - Repasses para a Câmara Municipal (artigo 29-A da CF)

DESCRIÇÃO	VALOR R\$	RECEITA BASE R\$	% S/ RECEITA BASE	LIMITE MÁXIMO (%)	SITUAÇÃO	SEQ
Repasse do Poder Executivo	R\$ 1.959.800,00	R\$ 29.256.621,94	6,69%	7,00%	REGULAR	1
Gasto do Poder Legislativo	R\$ 1.875.595,33	R\$ 29.256.621,94	6,41%	7,00%	REGULAR	1

Folha de Pagamento do Poder Legislativo	R\$ 1.062.558,15	R\$ 1.959.800,00	54,21%	70%	REGULAR	1
Limite Gastos com Pessoal - LRF	R\$ 1.254.339,60	R\$ 54.447.631,63	2,30%	6%	REGULAR	1

ANEXO 13 (Balanço Financeiro) das CONTAS ANUAIS 2014 da CÂMARA MUNICIPAL e Conta Contábil (6121000000 - TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS)

Quadro 2.4 - Receita Corrente Líquida (RCL)

Receitas	Total R\$
Total de receitas correntes	R\$ 61.326.908,70
(-) Deduções da Receita Corrente	R\$ 0,00
= Total de receitas correntes - menos deduções	R\$ 61.326.908,70
(-) Contribuição ao RPPS (segurado)	R\$ 1.541.402,22
(-) Receita da compensação financeira entre regimes previdenciários	R\$ 0,00
(-) Dedução de receita para formação do FUNDEB	-R\$ 5.337.874,85
(=) RCL	R\$ 54.447.631,63

ANEXO 10 DEMONSTRATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

Quadro 2.5 - Deduções para RCL

DESCRIÇÃO	R\$
Deduções da receita tributária	R\$ 0,00
Deduções da receita patrimonial	R\$ 0,00
Deduções de outras receitas correntes	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 0,00

Anexo 10

Quadro 2.6 - Resultado da Arrecadação orçamentária

ORIGEM	VALOR PREVISTO R\$	VALOR ARRECADADO R\$	% DA ARRECADADA S/ PREVISÃO
RECEITAS CORRENTES	R\$ 57.242.148,90	R\$ 61.326.908,70	107,13%
Receita Tributária	R\$ 3.127.611,73	R\$ 4.402.771,11	140,77%
Receita de Contribuições	R\$ 2.269.156,98	R\$ 2.363.202,36	104,14%
Receita Patrimonial	R\$ 1.326.102,19	R\$ 2.887.312,96	217,72%
Receita Agropecuária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita Industrial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita de Serviços	R\$ 64.055,49	R\$ 2.327,95	3,63%
Transferências Correntes	R\$ 49.889.222,40	R\$ 50.900.062,94	102,02%
Outras Receitas Correntes	R\$ 566.000,11	R\$ 771.231,38	136,26%
RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 7.064.680,30	R\$ 6.553.103,41	92,75%
Operação de crédito	R\$ 4.600.000,00	R\$ 2.535.588,01	55,12%
Alienação de bens	R\$ 52.185,00	R\$ 147.258,39	282,18%
Amortização de empréstimos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Transferência de capital	R\$ 2.412.495,30	R\$ 3.870.257,01	160,42%
Outras receitas de capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
DEDUÇÕES DA RECEITA	-R\$ 5.156.258,84	-R\$ 5.337.874,85	103,52%
Deduções da receita tributária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Deduções da receita patrimonial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Deduções de transferências correntes	-R\$ 5.156.258,84	-R\$ 5.337.874,85	103,52%
Deduções de outras receitas correntes	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL	R\$ 59.150.570,36	R\$ 62.542.137,26	105,73%

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO e ANEXO 10 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA (Consolidado).

Quadro 2.7 - Despesas com folha de pagamento (RC Nº 66/2011)

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
1 - DESPESA BRUTA COM PESSOAL = (1.1 + 1.2 + 1.3 + 1.4)	R\$ 1.062.558,15	R\$ 0,00
1.1 - Pessoal Ativo	R\$ 1.062.558,15	R\$ 0,00
1.2 - Pessoal Inativo e Pensionista	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.3 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	R\$ 0,00	R\$ 0,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
1.4 - Outros (conforme entendimento da equipe técnica)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2 - DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) = (2.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4 + 2.5)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.1 - Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.2 - Decorrentes de Decisão Judicial	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4 - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.5 - Outros (conforme entendimento da equipe técnica)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3 - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL = (1-2)	R\$ 1.062.558,15	R\$ 0,00
4 - DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP = (3a + 3b)	R\$ 1.062.558,15	

ANEXO 2 - NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS CONSOLIDADO; ANEXO 2 - NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS CÂMARA. Processo nº 19.199-0/2011

Quadro 2.8 - Gastos com pessoal. Poder Legislativo (arts. 18 a 22 LRF)

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
1 - DESPESA BRUTA COM PESSOAL = (1.1 + 1.2 + 1.3 + 1.4)	R\$ 1.254.339,60	R\$ 0,00
1.1 - Pessoal Ativo	R\$ 1.254.339,60	R\$ 0,00
1.2 - Pessoal Inativo e Pensionista	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.3 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.4 - Outros (conforme entendimento da equipe técnica)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2 - DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) = (2.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4 + 2.5)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.1 - Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.2 - Decorrentes de Decisão Judicial	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4 - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.5 - Outros (conforme entendimento da equipe técnica)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3 - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL = (1-2)	R\$ 1.254.339,60	R\$ 0,00
4 - DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP = (3a + 3b)	R\$ 1.254.339,60	
5 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		R\$ 54.447.631,63
6 - % da DESPESA TOTAL COM PESSOAL		2,30%
LIMITE MÁXIMO (inciso III do art. 20 da LRF)		6%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 95%		5,7%

ANEXO 2 - NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS CÂMARA.